



EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 244/2023 - PROECE/UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte – PROECE, torna pública a abertura de inscrições para matrícula de alunos do Programa Institucional de Extensão Universitária ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS, PCIU - Projeto Coral Infantojuvenil da UFMS - e CanteMus - laboratório da voz, em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução nº 223-COEX/UFMS, de 26 de abril de 2023), e demais normativos complementares e as disposições deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital disciplina o processo seletivo de candidatos para participarem de aulas no segundo semestre de 2023.

1.2. Serão ofertadas vagas para aprendizado musical conforme as modalidades descritas abaixo:

1.2.1. Instrumentos de Cordas:

- Violino

INSTRUMENTO	DIAS/HORÁRIOS	LOCAL	NÚMERO DE VAGAS	EXIGÊNCIA PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA
Violino - Turma iniciante	Segundas - feiras das 14h30 às 15h30	Prédio do Curso de Música, https://goo.gl/maps/PUrUPJRreTaWZLGX6	15	*Idade a partir de 10 anos; e *possuir o instrumento.

- Violão

INSTRUMENTO	DIAS/HORÁRIOS	LOCAL	NÚMERO DE VAGAS	EXIGÊNCIA PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA
Violão - Turma iniciante	Sábados das 10h às 11h15	Prédio do Curso de Música, https://goo.gl/maps/PUrUPJRreTaWZLGX6	15	*Idade a partir de 12 anos; e *possuir o instrumento.

1.2.2. Instrumentos de sopros:

- Oboé

INSTRUMENTO	DIAS/HORÁRIOS	LOCAL	NÚMERO DE VAGAS	EXIGÊNCIA PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA
Oboé	Quartas-feiras das 20h30 às 21h30	Teatro do Curso de Música, https://goo.gl/maps/PUrUPJReTaWZLGX6	5	*Idade a partir de 10 anos; e *possuir o instrumento.

- Flauta doce

INSTRUMENTO	DIAS/HORÁRIOS	LOCAL	NÚMERO DE VAGAS	EXIGÊNCIA PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA
Flauta doce - Turma iniciante	Sábados das 8h30 às 9h30	Prédio do Curso de Música, https://goo.gl/maps/PUrUPJReTaWZLGX6	10	*Idade de 7 a 11 anos; e *possuir o instrumento .

1.2.3. Percussão - Prática de Percussão Sustentável:

INSTRUMENTO	DIAS/HORÁRIOS	LOCAL	NÚMERO DE VAGAS	EXIGÊNCIA PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA
Percussão	Quintas-feiras das 14h às 16h	Curso de Música	12	*Idade a partir de 12 anos; e *possuir baquetas de caixa.

1.2.4. Musicalização infantil :

MODALIDADE	DIAS/HORÁRIOS	LOCAL	NÚMERO DE VAGAS	EXIGÊNCIA PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA
Musicalização Infantil - 2 e 3 anos	Quintas-feiras das 15h às 15h50	Sala 2 do Curso de Música da UFMS, https://goo.gl/maps/PUrUPJReTaWZLGX6	12	*Idade entre 2 e 3 anos; e *estar acompanhado de um responsável durante as aulas.
Musicalização Infantil - 4 e 5 anos	Quintas-feiras das 16h às 16h50	Sala 2 do Curso de Música da UFMS, https://goo.gl/maps/PUrUPJReTaWZLGX6	12	*Idade entre 4 e 5 anos; e *estar acompanhado de um responsável durante as aulas.

1.2.5. Coros

MODALIDADE	DIAS/HORÁRIOS	LOCAL	NÚMERO DE VAGAS	EXIGÊNCIA PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA
Coro CanteMus	Sextas-feiras das 19h30 às 21h30	Salas do curso de música, Unidade 22, https://goo.gl/maps/PUrUPJRreTaWZLGX6	20	*Idade a partir de 15 anos.
PCIU! New (<i>on-line</i>)	Quintas-feiras 19h (horário oficial de Mato Grosso do Sul) - aulas <i>on-line</i>	<i>on-line</i>	40	*Crianças e adolescentes a partir de 07 anos; e *possuir um dispositivo eletrônico (celular, tablet, computador, notebook) próprio, com acesso à internet.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. Serão oferecidas 141 (cento e quarenta e uma) vagas neste Edital.
- 2.2. As vagas serão preenchidas por ordem cronológica de inscrição.
- 2.3. As atividades serão coordenadas por professores do Curso de Música da UFMS e as aulas ministradas por bolsistas do Curso de Música da UFMS e professores cedidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- 2.4. Não será cobrada taxa de matrícula nas seguintes situações:
- acadêmicos e servidores da UFMS inscritos na turma Coro CanteMus, devendo ser anexado, no ato da matrícula, comprovante de vínculo com a UFMS;
 - inscritos na turma do PCIU!New; e
 - alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Campo Grande (REME), devendo ser anexado, no ato da matrícula, comprovante de vínculo, do ano de 2023, com as escolas públicas integrantes da REME.
- 2.5. Nos demais casos será cobrada taxa única de matrícula no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), através de Guia de Recolhimento da União.
- 2.6. Não haverá cobrança de mensalidades.
- 2.7. A UFMS oferecerá aos estudantes que comprovarem vulnerabilidade socioeconômica, um número máximo de 20% das vagas totais deste programa.
- 2.7.1. Para fins de comprovação da vulnerabilidade socioeconômica, o estudante deverá estar com o perfil do estudante do CAD-Único regularizado e vigente, com renda per capita familiar de até 1,5 salários mínimos.
- 2.7.2. A classificação dos estudantes considerados socialmente vulneráveis para fins de isenção da taxa única levará em consideração a ordem de inscrição.
- 2.7.3. No caso de haver um número de solicitações de isenção superior a 20% das vagas de cada turma, a Proece publicará os excedentes em lista de espera que ficará válida durante o ano de 2023.
- 2.8. Os candidatos deverão encontrar-se em boas condições de saúde vocal, isto é, livres de quaisquer disfonias ou patologias que possam ser agravadas com a participação nas aulas.

3. CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas a seguir:

ETAPA	DATA
Período de matrícula	08 a 20 de agosto de 2023
Período de solicitação de isenção da taxa de matrícula	08 a 13 de agosto de 2023
Resultado das solicitações de isenção de taxa de matrícula	15 de agosto de 2023
Divulgação dos matriculados	25 de agosto de 2023
Início das aulas	a partir de 14 de agosto de 2023
Término das aulas	11 de dezembro de 2023

4. DA MATRÍCULA ON-LINE

4.1. O formulário de matrícula ficará disponível a partir das 10h do dia 08 de agosto 2023 e será encerrado às 23h59 do dia 20 de agosto 2023, (horário oficial de Mato Grosso do Sul) exclusivamente via internet pelo link <https://proece.ufms.br/escolademusica/>.

4.1.1. As matrículas serão realizadas mediante preenchimento e o envio do formulário.

4.1.2. No caso de solicitação de isenção anexar documentos comprobatórios, conforme item 2.4 ou 2.7.1 deste Edital.

4.1.3. No caso de menores de idade, o responsável deverá assinalar o Termo de Compromisso do Responsável.

4.2. No ato da matrícula será gerada uma Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) referente às aulas semestrais.

4.2.1. O não pagamento da GRU resultará no cancelamento e desistência da matrícula.

4.2.2. A taxa de matrícula (paga via GRU) somente será devolvida nos casos em que a ordem de inscrição do candidato exceder o número de vagas previstas para a modalidade escolhida.

4.3. O correto preenchimento do formulário de matrícula é de inteira responsabilidade do candidato.

4.4. A coordenação da ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS não se responsabilizará por eventuais problemas de acesso e de conexão à internet.

4.5. A matrícula do aluno implicará no seu declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital.

5. DO LOCAL DAS AULAS

5.1. As aulas serão coletivas e ocorrerão nos Prédios do Curso de Música da UFMS, <https://goo.gl/maps/PUrUPJRreTaWZLGX6>.

5.2. Outras atividades que envolvem ensaios gerais e apresentação final poderão ser marcadas em outros horários com aviso prévio.

5.3. A ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS reserva o direito de alterar horários de atividades, no decorrer do semestre, em função de demandas didáticas e logísticas.

5.4. O aluno matriculado que não comparecer a 2 (duas) atividades de ensaio e/ou apresentação consecutivas sem aviso ou justificativa aceitável à Secretaria da ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS será considerado **desistente**, liberando a vaga para outro interessado previamente inscrito.

5.4.1. As justificativas de faltas deverão ser encaminhadas para o e-mail emusica.faalc@ufms.br.

5.5. Os participantes que tiverem 75% de frequência e forem aprovados em avaliação final individual (conforme a modalidade cursada) de conteúdo receberão certificado de conclusão de curso de extensão.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todas as comunicações oficiais entre a ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS e os candidatos matriculados ocorrerão por meio do site da PROECE, correio eletrônico e grupos de whatsapp de cada Turma (sendo que as mensagens serão direcionadas para o endereço de e-mail e telefone fornecido pelo candidato no ato da inscrição). A ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS não se responsabiliza por problemas nos provedores de e-mail ou demais problemas que impeçam o candidato/aluno de acessar às informações enviadas via e-mail.

6.2. As dúvidas poderão ser dirimidas pelo e-mail emusica.faalc@ufms.br.

6.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte, observados os princípios e normas legais vigentes.

Campo Grande, 07 de agosto de 2023

MARCELO FERNANDES PEREIRA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 07/08/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4256342** e o código CRC **BC5253F9**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS